



DECRETO Nº 015/84

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições de acordo / com a Lei Municipal nº 261/83 de 04/11/83.

DECRETA:

Artº - 1º - Ficam suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, as seguintes verbas:

2.1-3120-02 - Serviços Administrativos, Material de consumo, Manutenção dos Serviços Administrativos, no valor de Cr\$ 4.000.000 (Quatro milhões de cruzeiros)

2.1-3132-02 - Serviços Administrativos, Outros serviços e encargos, Manutenção dos serviços Administrativos no valor de Cr\$ 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros)

2.2-3221-13 - Serviços de Assistência, Transferências a União, Contribuição ao Mobral, no valor de Cr\$ 600.000 / (Seiscentos mil cruzeiros)

2.3-3132-20 - Serviços Municipais, Outros serviços e encargos, Manutenção das Vias Urbanas no valor de Cr\$..... 8.000.000 (Oito milhões de cruzeiros)

2.3-3113-16 - Serviços Municipais, Obrigações Patronais- Manutenção do Cemitério Municipal, no valor de Cr\$..... 250.000 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros)

T O T A L ..... Cr\$ 17.850.000


Artº 2º - As Suplementações autorizadas pelo artigo primeiro correrão por conta da seguinte verba que ficara parcialmente cancelada, 2.3-4120-27 - Serviços Municipais, Equipamentos e material permanente, Manutenção dos serviços Rodoviários, no valor de Cr\$ 17.850.000 (Dezessete milhões / oitocentos e cinquenta mil cruzeiros)




fls-2

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, 17 DE JULHO DE 1.984.

  
JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO  
Prefeito Municipal  
Florínea - SP.-

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NO LOCAL DE COSTUME

  
SEVERINO DA PAZ  
Secretário Municipal  
Florínea - SP.-